



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 47 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de outubro de 2019.

Institui a Política de Comunicação do Instituto Federal Catarinense.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Fernando José Garbui, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- A necessidade de aprimoramento constante das formas de divulgação e difusão das informações aos públicos estratégicos da instituição;
- A importância de se estabelecer diretrizes de relacionamento do IFC com seus públicos;
- O entendimento da Comunicação como um compromisso coletivo, que requer o envolvimento da comunidade acadêmica para sua eficiência;
- A necessidade de consolidação da imagem, da identidade e da reputação da instituição, de modo alinhado aos seus valores e propósitos;
- O processo nº 23348.004726/2018-23
- A Resolução Ad Referendum nº 15 - CONSUPER/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - REFERENDAR a Resolução Ad Referendum nº15 - CONSUPER/2019.

Art. 2º - INSTITUIR a Política de Comunicação do Instituto Federal Catarinense, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/10/2019.

(Assinado digitalmente em 22/10/2019 09:20)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.004726/2018-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu
número: **47**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2019** e o
código de verificação: **26889847e4**